



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA: Às dez horas da manhã, do dia três de Janeiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamentos e Licitação instituída pela Portaria nº 106/2022 de 03 de Janeiro de 2022, para deliberarem sobre o convênio de nº 002/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Muzambinho, inscrita no CNPJ nº 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Centro, Muzambinho MG, representada pelo prefeito Municipal Paulo Sérgio Magalhães, CPF nº 429.756.116-68, portador do RG nº M- 2.793.945 SSP/MG e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, associação cível, entidade de interesse público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.356.268/0002-45, com endereço na Avenida Mendes de Barros, nº 626, na cidade de Divinolândia, SP, representado por sua Superintendente Cristiane de Paiva Trevisan, portadora do RG nº 29.171.710 – X e do CPF nº 276.212.938-96, que tem por objeto do convênio a prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, nas Instalações do Hospital Regional de Divinolândia, SP, com vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022. A Prefeitura Municipal de Muzambinho assumirá o pagamento de 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 10.272,50 (Dez mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), que correspondem a R\$0,50 (cinquenta centavos) por habitantes/mês – (Muzambinho possui 20.545 (Vinte mil e quinhentos e quarenta e cinco mil) habitantes, população estimada 2020 – IBGE) perfazendo o valor global de R\$ 123.270,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos e setenta reais) e também um valor estimado em até R\$6.000,00 (Seis mil reais) mensais correspondentes a procedimentos e/ou cirurgias nas áreas médicas especializadas, por meio de processo de dispensa de licitação. Após encaminhamento da documentação ao departamento jurídico através da Drª Isa Mara Poli de Carvalho, Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, a mesma baseada, no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, bem como na Lei Municipal 3.644/2021, emitiu parecer favorável quanto a dispensa de licitação. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária de nenhum membro, a presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu Fabricia Tavares Fernandes do Prado, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


Fabricia Tavares Fernandes do Prado
Presidente


Ismael Donizetti Nadalete
Membro


Viviane Cristina Viol Lemos
Membro


Daíse Cristina da Silva
Membro